



## Projeto de Lei Nº 242/71

: - LEI Nº 1.994, DE 22 DE ABRIL DE 1971 - :

(Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar, por doação, ao Instituto Nacional de Previdência Social, e dá outras providências).

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a alienar, por doação, ao Instituto Nacional de Previdência Social, uma área de terreno, de propriedade municipal, com 3.150,00 metros quadrados, situada nesta cidade, e destinada à construção do prédio da Agência do referido Instituto, assim caracterizada:

- "SITUAÇÃO : Terreno de forma retangular, medindo 45,00 m x 70,00 m, com frente para a rua Major Pinheiro Franco, distando do futuro eixo desta via, 45,00 m; e 48,00 m do futuro eixo da rua Olegário Paiva localizada na área destinada aos Órgãos Federais no Centro Cívico deste Município, conforme planta PD/69-A-0123.

ASPECTO FÍSICO : De conformidade com a planta mencionada, possui o imóvel, as seguintes características: Iniciando em um ponto "A", por um segmento de reta e uma distância de 45,00 m até encontrar o ponto "B"; segue deste ponto defletindo à direita, por um segmento de reta e uma distância de 70,00 m até encontrar o ponto "C"; segue deste ponto defletindo à direita, por um segmento de reta e uma distância de 45,00 m, até encontrar o ponto "D"; segue deste ponto, defletindo à direita por um segmento de reta e uma distância de 70,00 m até encontrar o ponto "A", onde teve origem a presente descrição, encerrando o perímetro supra descrito, a área de 3.150,00 m<sup>2</sup>, - tudo de acordo com a planta que, rubricada pelo Prefeito, faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

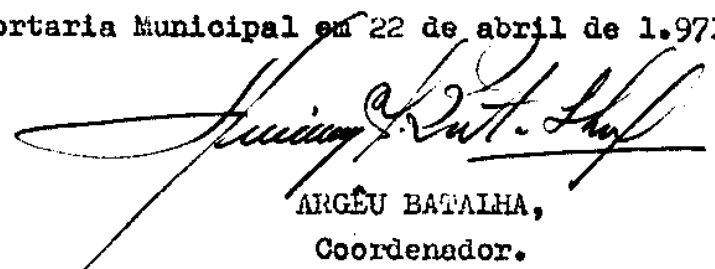


CONT/LEI Nº 1.994/71/FIS.2.

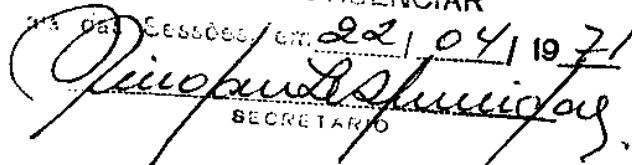
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de abril de 1.971, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 22 de abril de 1.971.

  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.

A SECRETARIA  
PARA PROVIDENCIAR

na 04ª Sessão em 22/04/1971  
  
SECRETARIO